

**DECRETO Nº 75 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE  
VERDELÂNDIA/MG NO DIA 13 DE OUTUBRO  
DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, instituído pela Lei Federal Nº 6.802/80.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2023, em razão do feriado nacional do dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

**Art. 2º-** Ficam mantidos os serviços considerados essenciais ou emergenciais, que não admitam suspensão ou paralisação, tais como serviços de saúde de urgência/emergência.

**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 10 de outubro de 2023.

**JARBAS SOARES ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**